



LEI Nº 3.995/2026

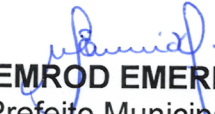
**RECONHECE E DECLARA DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
COMERCIAL ATLÉTICO CLUBE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido e declarado de Utilidade Pública Municipal o COMERCIAL ATLÉTICO CLUBE, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 27.069.574/0001-72, com sede na Praça Seis de Janeiro, nº 50, Centro, Alegre/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 13 de agosto de 2026.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre